



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, inscrita no CNPJ n.º 54.724.133/0001-30, com sede administrativa na rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista - SP, CEP 18682-010, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como a Resolução n.º 03/2023, da Câmara Municipal de Lençóis Paulista e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de relógio de ponto com reconhecimento facial e serviço de locação de software para gestão de frequência dos servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

A Contratada deverá realizar a entrega do produto em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação formal realizada pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

O produto deverá ser entregue devidamente instalado na Sede Administrativa, sito à rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970; e na Sede Legislativa, sito à Praça das Palmeiras, n.º 55, ambas localizadas no Centro, nesta cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

A Contratada deverá efetuar a troca do produto que não atender a especificação do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação para troca.

O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, e será recusado se entregue em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - Do relógio de ponto com reconhecimento facial

3.1.1 - Especificações técnicas



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

- Registro de ponto através de reconhecimento da biometria facial;
- Atender e estar em conformidade com a Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- O equipamento deverá estar integrado com software de tratamento de ponto, de forma a enviar as marcações de ponto para o software de tratamento automaticamente (sem a necessidade de intervenção ou coleta dos registros);
- Sinal sonoro que indica a confirmação da marcação do ponto;
- Sem impressão de comprovante de registro;
- Display LCD de no mínimo 2,8 polegadas colorido;
- Detector de rostos com máscaras;
- Leitor facial com 2 (duas) câmeras de reconhecimento;
- Possuir comunicação Wi-fi, rede e USB;
- Capacidade de armazenamento de no mínimo 500 faces;
- Reconhecimento facial a uma distância de até 80cm;
- Alimentação elétrica bivolt 110/220V;
- Processador Quad Core ou superior;
- Memória de no mínimo 512MB de RAM;
- Instalação nos locais indicados no item 2.

3.2 - Do software para gestão de frequência dos servidores

3.2.1 - Especificações técnicas

- Multiusuários;
- Controle de saldo de banco de horas;
- Geração de relatórios fiscais, cadastrais e gerenciais;
- Exportação para sistema de folha de pagamento;
- Múltiplos horários de trabalho;
- Marcação de ponto Web com comprovante criptografado;
- Tratamento de diversas ocorrências/ justificativas para atrasos, faltas e horas extras;
- Envio de comando para inclusão/exclusão de face, funcionários via WEB;
- Acompanhamento de ponto pelo funcionário via WEB;
- Horário de almoço automático (pré-assinalado);
- Cadastro de justificativas, eventos, afastamentos, feriados..;
- Exportações de relatórios para PDF e Excel;
- Regras de cálculo;
- Emitir espelho de ponto por funcionário;
- Cálculo automático de ponto;
- Tratamento de ponto conforme legislação trabalhista;



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

- Treinamento inicial para sua utilização;
- Suporte técnico quando necessário, através de telefone, e-mail, chat online, whatsapp e, em caso de necessidade, o suporte deverá ser realizado de forma presencial.

3.2.2 - Do prazo de contratação do software para gestão de frequência dos servidores

Para a contratação do software para gestão de frequência dos servidores será formalizado Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução n.º 03/2023, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da Contratante.

4 - DA QUANTIDADE

Serão adquiridos um total de **02** (duas) **unidades** do relógio de ponto e **01** (uma) **unidade** do software para gestão de frequência, que deverá efetuar o registro dos dois relógios.

5 - DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS

O valor médio estimado para aquisição do produto deste Termo de Referência é o seguinte:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Relógio de ponto com leitura facial	2 unidades	R\$ 4.621,67	R\$ 9.243,34
Software para gestão de frequência dos servidores	1 unidade	R\$ 121,80	R\$ 1.461,60

Obs: O valor unitário do software refere-se ao valor da mensalidade, para registro de até 20 funcionários.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos solicitados, incluindo todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete.

Na **proposta de preços** apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Telefone, site (se houver), e-mail para contato, telefone, validade da proposta (não inferior a 30 dias), forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário), nome para contato e CPF.

7 - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os proponentes interessados em apresentar suas propostas deverão encaminhar as mesmas no seguinte e-mail: compras@camaralencois.sp.gov.br a partir da publicação deste aviso de contratação, até o prazo limite, sendo este o dia 16/04/2024, às 23h59m, tendo como referência o horário de Brasília-DF.

8 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Devido ao aumento do número de servidores efetivos que foram contratados recentemente, a instalação do Departamento de Comunicação e Mídias Audiovisuais no prédio do Plenário e a impossibilidade da leitura biométrica de alguns servidores com o relógio atual, faz-se necessário a aquisição de novos equipamentos.

Lençóis Paulista, 10 de abril de 2024.

Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Antonio Severo dos
Santos Filho

Edvaldo Bento Macconi

Luciana Paccola